



**LEI N.º 2.277, de 06 de novembro de 2019.**

“Altera a Lei Municipal nº 2.264 de 10 de julho de 2019 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adequação dos valores constantes no PPA 2018/2021, Lei municipal 2.150 de 25 de outubro de 2017, para elaboração do orçamento 2020.

Art. 2º Ficam criadas e ou alteradas as ações no PPA 2018/2021, conforme relatório anexo,

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bueno Brandão, 06 de novembro de 2019.

Silvio Antônio Félix  
Prefeito Municipal